Ata da sessão ordinaria do Tribunal Regional Eleitoral.

Aos dia sete de Outubro de mil novecentos e cinquenta e anno, na sala de sessões, á hora regimental, reuniu-se o Tribunal sob a presidencia do Exmo. Sr. Dr. Amilcar de Bastos e presentes os Exmos. Srs. Desembargadores Gonçalves d. Silva, Afonso Lages, drs. Assis Costa, Joao Arruda, Belyssario Viotti, Agenor de Penna e do Procurador Regional Eleitoral, substituto, Dr. Joaquim Emygdio de Britto. Aberta a sessão foi lida e approvada a acta da sessão anterior — Expediente: O Tribunal ficou ciente das seguintes communicações. Cantagalo. O Sr. Juiz communica que o P.R.P. de Cantagalo interpoz recurso de decisão da Junta (1ª e 2ª secções de Cantagalo) Cassa Lemgo (Guaçuhy) O Presidente da 14ª secção communica que as eleições correram em ordem. Lumiar O Sr. Juiz communica que as eleições transcorreram em ambiente de ordem. Uberlandia O Sr. Juiz communica que as eleições correram em ordem e que a apuração deveria terminar hontem, não tendo necessidade da força federal ali aquartelada. O ambiente tranquilo justifica o retorno do contingente. Itajuba - O Sr. Juiz communica que foi concluida a apuração e que seguirá para Bragança

Vis. Vaqueira O dr. Juiz comunica que a apuração terminou ali, em bons de Cachoeira e em Cremita. Formiga. O dr. Juiz comunica que a apuração terminou e que seguiu para Belo Vale. O dr. Juiz comunica o termino da apuração. Belo Horizonte - O Presidente da 8ª Junta comunica o término da apuração das 51 zonas e que tudo correu em perfeita ordem, não tendo sido interposto qualquer recurso. Tabio Bezerra - O Tribunal dispensa de tomar conhecimento e de dar instruções por se tratar de fato pretérito e de caso concreto. Julgamentos Processo relatado pelo dr. Afonso Lages. Tabio Bezerra Consulta nº. 331/55 de Tabio Bezerra Consulente: O dr. Juiz Eleitoral. Declararam a consulta inoportuna agora. 346/55 de Barracas do Auto Dentro (Substituindo Serro) Consulente: O dr. Juiz Eleitoral Respondeu para que o consulente, em lugar de mandar que o escrivão abra a correspondência, o que deve fazer é ordenar ao escrivão que lhe remeta a correspondência para abrir e fazer a comunicação. Processo relatado pelo dr. Tolentino Vieira Cunha nº. 103/55 - Ouro Preto Respondeu:

Ao Sr. Juiz Eleitoral baixaram as
ferias extraordinarias, a partir de 1º
de novembro, sob a condição de estarem
até lá concluidos todos os trabalhos de apura-
ção. Ouvida sua lembrança, o Sr. Presi-
dente declarou encerrada a sessão e, para
constar, eu, José Antonio Lima Lemos, Subs-
tituto do Escrivão, lavrei o presente ata. Eu
[illegible] Escrivão

- Presidente -